

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

**Grupo Mattos Muller** <grupomattosmuller@gmail.com>  
Para: cpl@aderr.rr.gov.br, coelic@selc.rr.gov.br

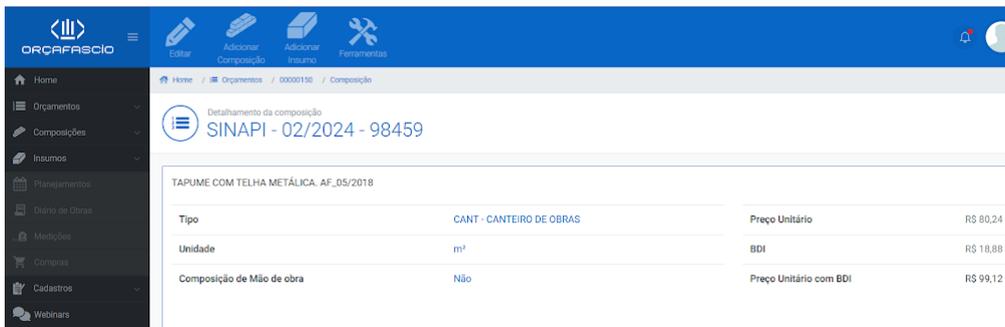
3 de fevereiro de 2025 às 09:28

A empresa TCM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 35.615.312/0001-94, com sede em Boa Vista/RR, vem por meio deste IMPUGNAR o edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, PROCESSO Nº: 18302.000377/2024.13 - ADERR, com data de abertura da sessão 05/02/2025 às 09:00 (horário local).

Os valores unitários da data base da planilha orçamentária (FEVEREIRO/2024) presente no edital de licitação não correspondem aos valores unitários dessa mesma data do banco de dados do SINAPI. Sendo assim, seria impossível formular a proposta sem o conhecimento da data base correta.

Segue exemplo referente ao item 2.3 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_05/2018

ORÇAFASCIO - SINAPI FEVEREIRO/2024



Tipo	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	Preço Unitário	R\$ 80,24
Unidade	m²	BDI	R\$ 18,88
Composição de Mão de obra	Não	Preço Unitário com BDI	R\$ 99,12

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA NO EDITAL

GOVERNO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	ENCARGOS SOCIAIS:	116,36%(HORA) 7,35%(MÊS)	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR				
ENDEREÇO:	AV. CAP. JULIO BEZERRA, 1561 - 31 DE MARÇO - BOA VISTA - RR	DATA DE EMISSÃO:	11/11/2024 23:58:31	DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:	11/11/2024			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI (SERVIÇOS)	23,54%	1,2354		
				BDI (EQUIPAMENTOS)	15,28%	1,1528		
ITEM	Referência SINAPI CAIXA FEVEREIRO/2024	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	BDI	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>I ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>								
1.1	COMP 001	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	R\$ 355.724,30	23,54%	R\$ 439.474,15	R\$ 439.474,15
<b>II SERVIÇOS INICIAIS</b>								
<b>2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES-CANTEIRO DE OBRA</b>								
2.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (REF. SINAPI 01/2020 - COD. 742991)	M2	6,00	R\$ 511,31	23,54%	R\$ 631,67	R\$ 3.790,02
2.2	COMP 003	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA (REF. SETOP 01/2021 - COD. ED-3355 COM ADAPTAÇÕES)	UND	1,00	R\$ 5.210,50	23,54%	R\$ 6.437,05	R\$ 6.437,05
2.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M2	380,49	R\$ 83,940	23,54%	R\$ 105,79	R\$ 39.456,81
2.4	COMP 110	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (REF. SINAPI 02/2024 COD. 104890)	M2	9,18	R\$ 1.053,85	23,54%	R\$ 1.301,93	R\$ 11.951,72
2.5	COMP 111	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFE EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (REF. SINAPI 02/2024 COD. 104895)	M2	11,22	R\$ 670,25	23,54%	R\$ 826,06	R\$ 9.290,83
2.6	COMP 112	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (REF. SINAPI-12/2023 COD. 93581)	M2	25,25	R\$ 820,77	23,54%	R\$ 1.013,98	R\$ 25.575,04
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM								

Nestes termos, pede deferimento.

TCM CONSTRUÇÕES LTDA  
03/02/2025

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 18302.000377/2024.13

Concorrência nº 002/2024

Trata-se de solicitação de impugnação relativo ao Edital de Concorrência acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

### 1. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1.1. O Decreto nº 31.408-E de 9 de dezembro de 2021, estabelece em seu art. 7º, inciso II, o seguinte:

Art. 16. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13 deste decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 8º deste decreto; II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12, II deste decreto; e III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de IMPUGNAÇÃO não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a comissão nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

### 2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

2.1. Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de impugnação e de sua resposta, o subitem 25.7 do edital assevera que:

25.7 - Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência dos membros da Comissão de Contratação, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Projeto Básico, a petição poderá ser encaminhada ao órgão originário do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao órgão responder no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame deverá ser adiado "*sine-die*", até que os questionamentos sejam sanados.

A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 05/02/2025 às 9h, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial.

A solicitante encaminhou e-mail datado de 03/02/2025, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de impugnação da solicitante é **intempestivo**, conforme legislação em

vigor, *in verbis*:

## 25. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

25.1. (...).

25.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: [cpl@aderr.rr.gov.br](mailto:cpl@aderr.rr.gov.br).

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será promovida no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do artigo 164, p. único, da Lei nº 14.133/2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

25.4. (...).

25.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o prazo previsto no Item 25.2, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta.

Assim, a abertura do certame está prevista para o dia 05/02/2025 – quarta feira, entretanto, o pedido de impugnação do edital fora realizado no dia 03/02/2025 às 09h50min, portanto intempestiva.

### 3. **DA IMPUGNAÇÃO (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA** ◇ 🖨 ✉  
Nº 002/2024 Externa ➤ Caixa de entrada x

**Grupo Mattos Muller** <grupomattosmuller@gmail...> seg., 3 de fev., 09:29 (há 1 dia) ☆ ↶ ⋮  
para mim, coelic

A empresa TCM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 35.615.312/0001-94, com sede em Boa Vista/RR, vem por meio deste IMPUGNAR o edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, PROCESSO Nº: 18302.000377/2024.13 - ADERR, com data de abertura da sessão 05/02/2025 às 09:00 (horário local).

Os valores unitários da data base da planilha orçamentária (FEVEREIRO/2024) presente no edital de licitação não correspondem aos valores unitários dessa mesma data do banco de dados do SINAPI. Sendo assim, seria impossível formular a proposta sem o conhecimento da data base correta.

Segue exemplo referente ao item 2.3 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_05/2018

ORÇAFASCIO - SINAPI FEVEREIRO/2024

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	m²	1000	1000,00	1000000,00

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA NO EDITAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.3	m²	1000	1000,00	1000000,00

Nestes termos, pede deferimento.

TCM CONSTRUÇÕES LTDA  
03/02/2025

#### 4. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

##### 4.1. Conforme consta no subitem 25.3:

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será promovida no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do artigo 164, p. único, da Lei nº 14.133/2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

##### 4.2. Neste sentido, em pedido de esclarecimento realizado pela empresa MARIE CONSTRUÇÕES LTDA, onde apontava o seguinte:

Manaus/AM, 24 de janeiro de 2025.

À

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref: Pedido de Esclarecimento – CP nº 002/2024 - 18302.000377/2024.13 - ADERR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA, EM BOA VISTA-RR.

1 – No Anexo 16 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADERR ATUALIZADO 10-2024, disponibilizado do órgão há divergência de referência SINAPI. Consta no início arquivo FEVEREIRO/2024 e no final da planilha OUTUBRO/2024.

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	
ENDEREÇO:	AV. CAP. JÚLIO BEZERRA, 1861 - 31 DE MARÇO - BOA VISTA - RR	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
ITEM	Referência SINAPI CAIXA FEVEREIRO/2024	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
I ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1	COMP 001	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Rua Nova Palma, N 100, Nossa Senhora das Graças, Manaus - AM  
E-mail: marieconstrucoes.am@gmail.com  
Tel: (92) 3085 - 5898

**MARIE**  
CONSTRUÇÕES

116,36% (HORISTA)	71,35% (MENSALISTA)
MÊS REFERÊNCIA SINAPI:	OUTUBRO/2024

Documento assinado digitalmente  
**THIAGO ZANONA**

1 – Os valores unitários das composições auxiliares (com códigos SINAPI) utilizados nos serviços próprios estão divergentes das referências SINAPI (FEVEREIRO/2024 e/ou OUTUBRO/2024) apresentadas pelo órgão (a exemplo: COMP 110, COMP 111, COMP 112, COMP 113, COMP 114, etc).

Dessa forma, vimos solicitar esclarecimentos quanto aos questionamentos, consequentemente os devidos ajustes na planilha de preços.

Atenciosamente,

MARIE

CONSTRUÇÕES  
Página 11 de 2  
LDA 0264689-000115  
3000173

Assinado de forma digital por MARIE  
LDA 0264689-000115  
Dados: 2025.01.24

##### 4.3. Assim, o Departamento de Arquitetura Engenharia – DAE/SEINF encaminhou

resposta com os seguintes esclarecimentos:

Em atenção ao Despacho 73 ([16068641](#)), encaminhamos o devido esclarecimento e remeto os autos para conhecimento e providências quanto ao "**Pedido de Esclarecimentos - MARIE CONSTRUÇÕES LTDA.**" ([16056035](#)), encaminhado através do Ofício nº 39/2025/ADERR/GAB ([16062169](#)).

O orçamento referente ao objeto “Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Construção Civil para Execução de Obra da Nova Sede da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima, em Boa Vista-RR” foi elaborado com base na tabela de referência SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) do mês de outubro de 2024. Tal escolha visa garantir a atualização e aderência dos valores praticados no mercado aos parâmetros utilizados na composição orçamentária, buscando a maior precisão e transparência nos custos estimados para a execução da obra. O uso de uma tabela recente reduz a possibilidade de inconsistências ou desatualizações que poderiam impactar negativamente o processo de licitação ou a futura execução dos serviços contratados.

Anteriormente, o referido orçamento utilizava como base os valores constantes na tabela SINAPI de fevereiro de 2024. Contudo, durante a retificação do orçamento, motivada pela identificação de um erro na especificação do valor de determinado serviço, optou-se por aproveitar o ensejo para atualizar integralmente os valores para a tabela mais recente, conforme Esclarecimentos ([15606414](#)). Essa decisão foi tomada com o objetivo de diminuir o lapso temporal entre a elaboração do orçamento e o início efetivo dos serviços, prevenindo possíveis questionamentos ou demandas de revisão de preços logo no início da execução do contrato. Assim, a adoção dos preços atualizados reflete o compromisso com a boa gestão pública e com a eficácia na utilização dos recursos.

Apesar de a planilha orçamentária ainda conter a inscrição "SINAPI FEVEREIRO/2024" em um campo digitado, esclarece-se que a base efetivamente utilizada para os cálculos foi a tabela SINAPI OUTUBRO/2024. Esse detalhe pode ser facilmente conferido ao final da mesma planilha, onde constam as referências atualizadas dos custos dos serviços, conforme imagem abaixo.

Dessa forma, reitera-se que todos os custos dos serviços constantes na planilha foram extraídos e referenciados da tabela SINAPI OUTUBRO/2024, garantindo a fidedignidade e correção dos valores apresentados. Em razão disso, não há qualquer impedimento para a continuidade regular do certame licitatório, que deve prosseguir normalmente. O processo permanece em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e transparência, assegurando a realização do objeto com a qualidade esperada e dentro dos parâmetros orçamentários adequados.

Por fim, lamentamos o ocorrido e pedimos desculpas por quaisquer transtornos causados. Colocamo-nos à disposição para fornecer mais esclarecimentos ou documentação adicional que se fizer necessária.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Zanona, Engenheiro Civil**, em 28/01/2025, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

4.4. No mesmo sentido a empresa MCA LICITAÇÕES trouxe os seguintes questionamentos acerca de possíveis inconsistências ou erros na planilha orçamentária, vejamos:



Coelic - Coordenadoria Estadual de Licita... qui., 30 de jan., 07:44 (há 5 dias)  
para mim ▾



----- Forwarded message -----

De: **M C A LICITAÇÕES** <[licitacao@mcaconstrutora.com](mailto:licitacao@mcaconstrutora.com)>

Date: qua., 29 de jan. de 2025 às 14:34

Subject: Pedido de Esclarecimento - CC N° 002/2024 - ADERR

To: Coelic - Coordenadoria Estadual de Licitação e Contratação <[coelic@selc.rr.gov.br](mailto:coelic@selc.rr.gov.br)>

Boa tarde,

Prezados (as),

Vimos por meio desta, solicitar Esclarecimentos referente a **Planilha Orçamentária**, encontrou-se divergencias nos seguintes itens:

- **Item 2.4** - COMP 110;
- **Item 2.5** - COMP 111;
- **Item 2.6** - COMP 112;
- **Item 2.7** - COMP 113;
- **Item 2.8** - COMP 114;

Os valores unitários dos insumos/serviços das composições supracitadas divergem dos valores da base **10/2024- SINAPI**.

Com os melhores cumprimentos,

--

M C A CONSTRUTORA LTDA - (92) 3233-0627



Após manifestação da area tecnica a respeit dos questionamentos obtivemos como resposta a seginte assertiva:



debate e em cumprimento aos princípios que regem a administração pública, conhecemos do pedido para negar-lhe provimento. Assim, convictos de termos saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será juntado ao processo principal e divulgado no site da ADERR, bem como, será dada ciência a empresa.

4.6. E por fim a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

**JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
*Presidente*  
*Comissão Especial de Licitação*  
**ADERR**